

## Memorando 1.351/2022

**De:** Eveline F. - AJ

**Para:** GP - Gabinete do Prefeito - A/C Ivori J.

**Data:** 31/05/2022 às 12:08:08

**Setores (CC):**

GP, SAGEP-RH

**Setores envolvidos:**

GP, AJ, SAGEP-RH

### Lei 1.968/2022 - concede aumento servidores executivo

Em anexo, encaminho a Lei 1.968/2022 que concede aumento aos servidores do Executivo Municipal, para sanção.

Att.,

—  
**Eveline Fabero Fontoura**  
*Diretora do Departamento de Projetos*

**Anexos:**

[LEI\\_N\\_1\\_968\\_2022\\_concede\\_aumento\\_servidores\\_executivo.pdf](#)



**LEI Nº 1.968, DE 31 DE MAIO DE 2022.**

**“CONCEDE AUMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO, DETENTORES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO – CC1/FG1, CC2/FG2 E CC3/FG3, CELETISTAS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS, CONTRATADOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O Prefeito de Nova Esperança do Sul**, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte

**Lei:**

**Art. 1º.** Concede aumento de remuneração aos servidores do Poder Executivo Municipal no montante percentual de 4,50% (quatro vírgula cinquenta por cento) aos ocupantes de cargos Padrão 04 ao Padrão 08, CC3/FG3, Celetistas – Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias, incidente sobre a remuneração básica dos servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangendo todos os contratos administrativos de pessoal vigentes, a partir de 01 de junho de 2022.

**Art. 2º.** Concede aumento de remuneração aos servidores do Poder Executivo Municipal no montante percentual de 7,00% (sete por cento) aos ocupantes de cargos Padrão 01 ao Padrão 03, CC1/FG1 e CC2/FG2, incidente sobre a remuneração básica dos servidores ativos, inativos e pensionistas, abrangendo todos os contratos administrativos de pessoal vigentes, a partir de 01 de junho de 2022.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de junho de 2022.





Nova Esperança do Sul, RS, 31 de maio de 2022.

**IVORI ANTONIO GUASSO JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3FB6-04B6-9DF8-001B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ IVORI ANTÔNIO GUASSO JÚNIOR (CPF 004.XXX.XXX-58) em 01/06/2022 15:50:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperancadosul.1doc.com.br/verificacao/3FB6-04B6-9DF8-001B>